



3
J. Paulino

Autor: Prefeitura
Projeto de Lei nº 77/82
Processo nº 117/82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.837

De 20 de agosto de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de agosto de 1982, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender despesas, com aquisição de equipamentos e Material Permanente, conforme demonstração abaixo :-

| | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|------------|
| 03 | SEGURANÇA | |
| 03.00 | JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4000 | Despesas de Capital | |
| 4100 | Investimentos | |
| 4120 | Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 06 | Defesa Nacional e Segurança Pública | |
| 06.28 | Defesa Terrestre | |
| 06.28.166 | Operações Terrestres | |
| 06.28.1662.002 | Manutenção Atividade Unidade | 200.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação / Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

| | | |
|-------------------------------|---|------------|
| 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 07.09 | SEÇÃO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4110 | Obras e Instalações | 200.000,00 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 11.16.0961.013 | Desapropriações | 200.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de agosto de 1982 / (mil novecentos e oitenta e dois).

De Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

W. Dias Macieira
DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 046 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 2458/81 - "P.C."